

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor do Município de Orobó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que foi regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 60, de 30 de dezembro de 2021, que criou a Ouvidoria do Município, e a necessidade de nomeação do Ouvidor para o exercício do múnus recomendado pelas referidas normas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **GRACILENE MARIA BARBOSA**, ocupante do Cargo de Apoio e Assessoramento – Símbolo CAA7, Matrícula 12292, para o exercício da função de **OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, com atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 60, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 01 de junho de 2022; 94º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Prefeito